



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 015/89, de 18 de maio de 1989.

Autoriza o Poder Executivo a contratar por 30(trinta), dias 20(vinte) operários de Serviços Gerais.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado de 30 (trinta) dias, 20(vinte) operários para serviços gerais, **extra rotina**, para abertura de valetas e limpeza de ruas.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correm por dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 18 de maio de 1989.

Jorge Pereira Abdalla
Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Adão Kaldo Pereira
ADÃO KALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração